



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000234/2023
Processo: 10133-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 234/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 234/2023, que **"Institui a devolução de quota-parte do valor pago a título de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA incidente sobre os veículos licenciados no Município de Juiz de Fora e que sejam adaptados ao uso de Gás Natural Veicular - GNV."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Tendo em vista o Parecer da Douta Procuradoria desta Casa Legislativa manifestando pela Inconstitucionalidade da presente proposição legislativa, ante o regular processamento do feito nos termos da legislação vigente, libero o Parecer para seguir os trâmites regimentais até o Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 05 de junho de 2024.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

